



22^a - 24/10/2012

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DOZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DO MANDATO 2009/2013

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e doze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes o senhor Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, e os senhores Vereadores Hortênsia do Anjos Chegado Menino, António Adriano, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho e Rogério António Pinto, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião estiveram os senhores Vereadores Vicente Manuel Gião Roque, por motivos profissionais e António Adriano Mateus Pinetra, por motivo de férias, faltas que foram consideradas justificadas.

E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSO DE LICENCIAMENTO
- B) ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- C) REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA
- D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR”
- B) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTA DISTRIBUIDORA ZONA BAIXA SUL”
- C) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO”
- D) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS”

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE
- B) LOCAÇÃO FINANCEIRA – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS
- C) ALARGAMENTO DE HORÁRIO / REGALENGA BAR

4. DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE

- A) PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA APOIO À CRIAÇÃO DE NÚCLEO MUSEOLÓGICO / RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE
- B) CASA DO Povo DE LAVRE – APOIO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEDE

5. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO ESPECIAL E APOIOS EDUCATIVOS – ANO LETIVO 2012/13
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - MATERIAL PARA 1ºS SOCORROS – ANO LETIVO 2012/13
- C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES – MÊS DE JUNHO’12 – ANO LETIVO 2012’13
- D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO - EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES - RODOVIÁRIA DO ALENTEJO – ANO LETIVO 2012/13

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

- A) PROCESSO DISCIPLINAR – JOÃO AUGUSTO GONÇALVES MOURINHO
- B) PROCESSO DISCIPLINAR – LUIS FILIPE DA COSTA FERREIRA – RELATÓRIO FINAL

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) DECORAÇÃO DE MONTRAS DE NATAL 2012

8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELA NO JARDIM DE INFÂNCIA.

9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE N. SRA. DO BISPO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA MAIA.

10. PROPOSTA DE MOÇÃO SOBRE ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2013

11. PROPOSTAS DE ATAS Nº 16 DE 16/08/12, Nº. 17 DE 29/08/12, Nº 18 DE 12/09/2012, Nº 19 DE 19/09/12 E Nº 20 DE 26/09/12.

12. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período Antes da Ordem do Dia

Opções do Plano e Orçamento para 2013

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para dar conhecimento que se iniciou a preparação das Opções do Plano e Orçamento para 2013. Transmitem a todos os presentes, que o entendam fazer, que as propostas devem ser entregues no Secretariado ou DPDE.

Licenciamento Zero

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para transmitir que o processo relativo ao licenciamento zero, se protelou no tempo.

Recentemente decorreu uma reunião na CIMAC entre o Secretário de Estado que tutela esta área e os Presidentes de Câmara, onde foi transmitido que é intenção do governo retomar o processo de implementação do licenciamento zero.

O senhor Presidente acrescentou que, teve oportunidade de transmitir ao representante do governo, que ao concretizar-se o que perspetivam, haverá uma profunda alteração na área dos loteamentos. A intervenção municipal ficará muito diminuta, devendo portanto ser reforçada a fiscalização o que implicará a necessidade de aumentar os recursos financeiros e humanos nesta área, situação que o Governo não considera estando mesmo a impor a redução de meios. Ora, aumenta o perigo de as

construções terem menor qualidade e mesmo pôr em risco a segurança das pessoas pelo que a implementação deste programa tem que ponderar, desde já, as medidas indispensáveis de salvaguarda. A concluir o senhor Presidente sugeriu que fosse criado um grupo de trabalho entre o Governo e a CIMAC bem como definidos interlocutores municipais, no sentido do processo, a sua operacionalização bem como os problemas dele decorrentes serem tratados conjunta e paralelamente. O senhor Vereador Rogério Pinto questionou o que trata esta questão.

Ao que o senhor Presidente respondeu que o objetivo é simplificar os processos de licenciamento num conjunto de áreas. A ideia geral é positiva e permite agilizar esta questão desde que se garanta os meios necessários de fiscalização e, sobretudo, que se salvaguarde previamente a segurança das construções e dos cidadãos.

Festival de Teatro

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques que para informar que terminou no passado fim-de-semana o Festival de Teatro.

Tratou-se de uma iniciativa importante que potenciou os recursos e humanos e os projetos na área cultural.

Considerou que está é uma programação que deve ter continuidade.

Festa de Cinema de Animação

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques deu conhecimento que decorrerá entre 21 e 31 de Outubro, no Centro Juvenil a 11ª Festa Mundial de Animação.

Esta Festa está inicialmente direcionada para as escolas e posteriormente para o público em geral.

Espetáculo com a Banda Filarmónica Simão da Veiga

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques informou ainda que, integrado no Ciclo de Outono decorrerá no próximo dia 27 do corrente um espetáculo com a Banda Filarmónica e o Cantor Paulo de Carvalho, no Cine Teatro Curvo Semedo.

Ordem de Trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSO DE LICENCIAMENTO

Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino que interveio inicialmente para apresentar os seguintes processo de licenciamento:

De: MANUEL DE JESUS GUARDA, requerendo aprovação do projeto de legalização de exploração suinícola, sita na Herdade do Sobral, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Ana Filipa Nunes Baeta, Arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 27/09/2012

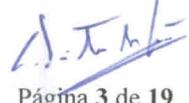
Tem parecer da DAU

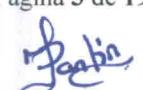
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços

B) ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Prosseguindo no uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino para colocar à consideração do restante executivo uma alteração ao Loteamento Municipal de Silveiras:

Junto se apresenta a alteração ao loteamento municipal de Silveiras. Esta surge da necessidade de retificação das áreas dos lotes destinados ao centro cultural e centro de dia.


A. Tomé
Página 3 de 19


J. Góis

Tendo em conta que a ampliação daqueles lotes (50 e 57) decorrerá à custa de domínio público, deverá esta operação (antecedendo a correção a ser presente na CRPMMIM) ser aprovada pela Assembleia Municipal.

Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino que seguidamente interveio para esclarecer que, se pretende corrigir a área dos lotes, que já foram aprovados e que estavam afetos ao domínio público. Pronunciou-se seguidamente o senhor Presidente para admitir que ocorreu um erro, porque não existiu qualquer alteração ao projeto inicial do Centro Cultural e Centro de Dia.

O domínio público não tem registo e os lotes não têm utilização particular, são propriedade do município.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a retificação das áreas dos lotes destinados ao Centro Cultural e Centro de Dia, documento que será remetido para deliberação da Assembleia Municipal.

C) REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA

Retomando a palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino propôs a seguinte Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Adua:

Concluídas as alterações à proposta de Plano decorrentes da Declaração de Impacte Ambiental e após análise do processo pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo a proposta final da Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Adua está em condições de ser submetida a aprovação pela Assembleia Municipal.

Para os devidos efeitos junto se enviam os seguintes elementos que fazem parte integrante do plano:

- 1. Regulamento;*
- 2. Planta de Implantação, que representa o regime de uso, ocupação e transformação da área de intervenção;*
- 3. Planta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento*
- 4. Relatório, contendo a fundamentação técnica das soluções propostas no plano. Nota: Este ficheiro ainda inclui o relatório de concertação e o relatório com as alterações decorrentes da Declaração de Impacte Ambiental.*
- 5. Relatório Ambiental*
- 6. Programa de Execução e Financiamento*
- 7. Peças Desenhadas*
- 8. Relatório de Ponderação do Período de Discussão Pública*

A senhora Vereadora Hortênsia Menino retomou a palavra para esclarecer que o que se pretende é aprovar o documento final. Os trâmites referentes a este processo já se iniciaram há algum tempo, mais tarde e por indicação da CCDRA houve necessidade de avançar com novos trâmites.

Posteriormente houve necessidade de rever um trabalho que estava em fase de conclusão .

Recentemente e fruto desses procedimentos, foi emitido um parecer favorável condicionado.

Pelas circunstâncias atuais, não haverá condições no imediato para implantar esta expansão. Foi feita proposta interna de expandir uma primeira fase, para dar continuidade ao que já está implantado.

A concluir a senhora Vereadora Hortênsia esclareceu que se propõe aprovar é o conjunto de elementos que estão descritos

O senhor Presidente tomou seguidamente a palavra para informar que os lotes que estão disponíveis são suficientes para os interessados.

De imediato a prioridade recaiu sobre a construção das infraestruturas nos referidos lotes.

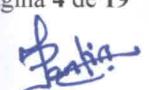
Ao iniciar-se a Revisão do PDM, uma das estratégias de grande importância é encontrar outras áreas para a instalar empresas, por forma a que se possa responder à procura.

A concluir o senhor Presidente informou que haverá um pequeno ajuste de índices na ordem dos 5%, para puder responder às necessidades dos empresários.

Pronunciou-se seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para referir que o Regulamento nada prevê sobre a gestão.

Lamentou que a gestão adotada não seja mais abrangente e partilhada, envolvendo os empresários ou seus representantes e outros parceiros.


Página 4 de 19



Disse depois que tinha perspetivado na CDU uma forma de Governamentação mais aberta e mais moderna na Câmara Municipal e que afinal todos os documentos elaborados tendem a centralizar a decisão primeiro nos dirigentes da Câmara e por fim, no Presidente.

Tomou a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto para dizer que teve conhecimento de que alguns lotes na Zona Industrial da Adua estão ao abandono, questionou quais as diligências que a Câmara tomou relativamente a esta situação.

Em nova intervenção o senhor Presidente esclareceu que este Plano, em conformidade com a lei, apenas trata de questões e alterações urbanísticas e de ordenamento e não da forma de gestão. Relembrou que a Câmara ponderou várias possibilidades de gestão como a constituição de uma empresa municipal, que agora o próprio Governo PSD/CDS está a pôr em causa ou uma estrutura com os empresários e, neste caso, não houve disponibilidade da maioria dos empresários, provavelmente por dificuldades económicas, para integrarem uma solução empresarial de gestão. Aliás, disse, já anteriormente e para uma questão muito mais simples, a segurança comum, não se verificou essa disponibilidade. À data, a Câmara tomou a iniciativa, reuniu com os empresários, propos um modelo de segurança que foi quantificado e cujas verbas envolvidas não eram muito elevadas, mas só 4 empresas quiseram avançar.

Recentemente, a Câmara tem procurado uma solução de gestão participada mais simples e que possa ser uma primeira fase, através da criação de uma estrutura consultiva participada pelos empresários. Em suma, sublinhou, a Câmara Municipal sempre tendo procurado soluções de gestão com a participação dos empresários.

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes que voltou ao uso da palavra para estranhar a ausência de participações na consulta pública, nomeadamente os empresários envolvidos.

Salientou ainda que se trata de uma questão que envolve verbas muito substanciais e não indica qual a fonte de financiamento.

Foi o senhor Presidente que novamente tomou a palavra para esclarecer que o investimento inicial não é muito significativo, porque se trata de lotes adjacentes aos já existentes.

Este investimento estava proposto no âmbito da subvenção global do QREN, acordada no âmbito da AMDE/CIMAC mas, como é sabido, o Governo terminou com aquele acordo. Aguarda-se agora uma reprogramação do QREN, que tarda, e espera-se que a candidatura venha a ser aprovada, uma vez que se destina à dinamização da atividade económica.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta final do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Adua, documento que será remetido para deliberação da Assembleia Municipal

D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

De: MARIA ADELAIDE COELHO MENINO

A concluir a senhora Vereadora Hortênsia Menino propôs um documento referente a um apoio à melhoria das condições de habitabilidade:

Local da Obra: Travessa dos Góis, n.º 2 – Montemor-o-Novo

Valor da Obra: 400,00€

Valor da Comparticipação: 200,00€

Data de entrada do requerimento: 09/07/2012

1. No âmbito do Programa Mor Solidário – Eixo 5, junto se envia o processo n.º 5/2012 da requerente Maria Adelaide Coelho Menino.

2. A requerente solicita a modalidade de Apoio Financeiro para a obra de pinturas exteriores no prédio sito na Travessa dos Góis, n.º 2, em Montemor-o-Novo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

3. O processo está instruído com parecer da Junta de Freguesia (favorável) e foi dispensado de pedido de relatório social por ter rendimentos superiores aos do escalão C do Cartão Social do Município.

4. Foram entregues orçamentos pela requerente, tendo sido solicitado aos respetivos empreiteiros que

procedessem à sua correção de acordo com as especificidades técnicas necessárias à sua avaliação e comparação. Na sequência deste pedido, nenhuma resposta foi recebida pelo que, e conforme análise técnica do eng.º José Barradas, se atribuiu um valor genérico por metro quadrado (incluindo todos os trabalhos inerentes) variando entre 10,00€ e 12,00€.

5. Pelo levantamento arquitetónico das paredes exteriores, conclui-se que a área a pintar é de 54,00m² (50,00m² com tinta branca e 4,00m² com tinta azul), pelo que o valor total da obra se fixa em 648,00€.

6. O rendimento médio mensal per capita do agregado familiar (com 1 elemento) é inferior ao triplo do valor da Pensão Social, pelo que a comparticipação municipal poderá ser de 50% do valor total da obra, num máximo de 3.500,00€, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 5º do Regulamento do citado Programa:

$$50\% \text{ de } 648,00\text{€} = 324,00\text{€}$$

7. Propõe-se que a Câmara Municipal participe a obra em 50%, sendo essa comparticipação no valor de 324,00€ (Trezentos e Vinte e Quatro Euros) e aprove a isenção de taxas inerentes à execução da obra.

O senhor Presidente exarou o seguinte despacho

Envie-se à DAGF para pagamento do valor e dê-se conhecimento à reunião de CM da retificação em baixa do valor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ratificação da comparticipação referente ao processo de Maria Adelaide Coelho Menino, residente na Travessa dos Góis, nº 2 em Montemor-o-Novo, a qual baixou para 200,00 €.

A senhora Vereadora Hortênsia Menino esteve ausente da votação, por impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 90º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR”

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para colocar à consideração do restante executivo o auto de medição nº 7 referente à empreitada do Centro Escolar:

Propõe-se á Câmara a aprovação do Auto de Medições nº7, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO - Sociedade de Construções, S.A..

Valor dos trabalhos - 69.362,49 € - Sessenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois Euros e quarenta e nove centimos .

A este valor acrescerá o IVA á taxa legal em vigor.

Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 7 no valor de 69.362,49 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor, referente à empreitada supra.

B) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTA DISTRIBUIDORA ZONA BAIXA SUL”

De novo no uso da palavra o senhor Presidente deu conhecimento do documento que abaixo se transcreve:

Submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Receção Provisória realizada em 16 de julho de 2012, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Ao abrigo dos artigos 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.


Página 6 de 19



C) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO”

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou o seguinte auto de medição.

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 13, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

Valor dos trabalhos - 95.520,71€ - Noventa e cinco mil quinhentos e vinte euros e setenta e um céntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n. 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 13 no valor de 95.520,71 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor, referente à empreitada supra.

D) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS”

A concluir o senhor Presidente apresentou o seguinte auto de medição referente à Construção do Centro de Acolhimento de Micro Empresas:

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição nº 7 ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa BETONIT - Engenharia e Construções, Lda.

Valor dos trabalhos 89.062,25 €

Valor do auto por extenso: oitenta e nove mil e sessenta e dois euros e vinte e cinco céntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 7 no valor de 89.062,25 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativo à empreitada de Construção de Centro de Acolhimento de Micro Empresas.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número cinco mil trezentos e oitenta a cinco mil novecentos e noventa e sete no valor de 1 185 613.51 € (um milhão cento e oitenta e cinco mil seiscentos e treze euros e cinquenta e um euros).

B) LOCAÇÃO FINANCEIRA – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta:

Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 04 de Julho de 2012 foi aprovado adotar o procedimento do tipo Concurso Público tendo em vista a celebração de um contrato de “Locação Financeira (Leasing) para aquisição de um veículo pesado de passageiros”.

Iniciado o procedimento com a publicação no Diário da República, n.º 143, IIª Série, de 25 de Julho de 2012 e através da plataforma eletrónica de compras dedicada aos contratos públicos do Município de Montemor-o-Novo constatou-se que não foi apresentada qualquer proposta (vide relatório de 8 de Agosto do júri do procedimento em anexo a este processo) pelo que o mesmo foi considerado deserto.

Deste modo, não tendo sido apresentada qualquer proposta, não há lugar a adjudicação, conforme previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 80.º do CCP, a não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.

A Câmara Municipal é o órgão competente para deliberar a revogação da decisão de contratar inerente ao procedimento em referência, pelo que se propõe que seja tomada deliberação nesse sentido.

Tendo em consideração o disposto na alínea a) do n.º 1, conjugado com os números 6 e 7 do artigo 24.º do CCP pode ser adotado o ajuste direto, quando em anterior concurso público nenhum concorrente haja apresentado proposta, desde que o caderno de encargos não seja substancialmente alterado em relação ao daquele procedimento, e desde que, quer a deliberação de escolha do ajuste direto quer a formulação do convite à apresentação de propostas não sejam tomadas após decorrido o prazo de seis meses a contar do termo do prazo para apresentação de propostas.

Foram elaboradas as peças do procedimento do tipo ajuste direto (convite e caderno de encargos) tendo em vista a celebração de um contrato de “locação financeira (Leasing) para aquisição de um veículo pesado de passageiros” encontrando-se observados os requisitos de prazo e não alteração das regras substanciais do caderno de encargos do concurso público inicial.

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere ainda:

1 – Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, autorizar a escolha do procedimento por ajuste direto para “locação financeira (Leasing) para aquisição de um veículo pesado de passageiros” de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º e do artigo 112.º todos do CCP em virtude do Concurso Público n.º 04/2012 ter ficado deserto, com a consequente não adjudicação nos termos do artigo 79.º, n.º 1, alínea a) do citado código.

2 – Aprovar as peças do procedimento que se juntam (convite e caderno de encargos), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP.

3 – Aprovar, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP: Besleasing & Factoring - Instituição Financeira de Crédito, SA; (NIPC/NIF 502 330 937);

- Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, SA (NIPC/NIF 504 868 713);

- Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL (NIPC/NIF 501 464 301).

- Banco BPI, SA (NIPC/NIF 501 214 534);

- Caixa Económica Montepio Geral (NIPC/NIF 500 792 615);

- Banco Comercial Português, (NIPC/NIF 501 525 882).;

4 - Designar o júri, de acordo com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP que se propõe que tenha a seguinte constituição:

Membros efetivos:

Presidente: Helena Maria Badalinho Pires Barreiro - Chefe de Divisão;

1.º vogal: Acácio José de Jesus Peres - Chefe de Divisão;

2.º vogal: Luís Miguel Fonseca Ferreira - Chefe de Divisão.

Membros suplentes:

1.º vogal: Vanda Maria Figueira Teixeira - Chefe de Divisão;

2.º vogal: Viriato António Cabido dos santos - Coordenador Técnico.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

5 – Delegar no júri, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências:

a) Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

b) Proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);

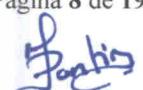
c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP);

d) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigos 64.º, 66.º n.º 5 e 133.º, n.º 6, todos do CCP);

e) Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 123.º do CCP).

6 – Autorizar, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a decisão de contratar a despesa estimada em 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil) euros, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, com reflexo nos anos financeiros de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 tendo já sido assegurado o cabimento do encargo nas adequadas rubricas do orçamento municipal para 2012 (Cabimentação n.º 6705 de 26 de Junho de 2012).


A. J. M. L.
Página 8 de 19


J. Gonçalves

7 – Submeter, em conformidade com o previsto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia, a assunção de compromissos plurianuais no valor total estimado de 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil) euros, para os seguintes anos económicos:

*Ano de 2012: 7.426,00 (sete mil quatrocentos e vinte e seis) euros;
Ano de 2013: 42.338,00 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e oito) euros;
Ano de 2014: 39.831,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e um) euros;
Ano de 2015: 37.218,00 (trinta e sete mil duzentos e dezoito) euros;
Ano de 2016: 34.488,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito) euros;
Ano de 2017: 33.699,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa e nove) euros.*

Ano	01.02/07.02	01.03/03.03.05
2012	7.426,00	
2013	29.704,00	12.634,00
2014	29.704,00	10.127,00
2015	29.704,00	7.514,00
2016	29.704,00	4.784,00
2017	31.758,00	1.941,00

**Aos valores indicados acresce IVA à taxa legal em vigor se aplicável*

8 - Para o exercício de funções no âmbito da plataforma para contratação pública deverá ser designado um “Gestor de Procedimento”.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e da alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

C)ALARGAMENTO DE HORÁRIO / REGALENGA BAR

Retomando o uso da palavra o senhor Presidente comunicou uma proposta de alargamento do horário de funcionamento de um estabelecimento, conforme documento que abaixo se transcreve:

Em 02-10-2012 José Manuel Piteira Simões, contribuinte nº 169413578, através do registo nº 21020/12, solicitou alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Regalenga Bar, sito na rua Curvo Semedo nº 49 em Montemor-o-Novo, até às 3 horas nos dias 12 e 13 de outubro de 2012, por ocasião da comemoração do 20º aniversário do estabelecimento.

O interessado apresentou o pedido de alargamento de horário de funcionamento apenas com 10 dias de antecedência, sem cumprir os 30 dias estipulados para o efeito e constantes no Manual de Procedimentos do Atendimento Geral.

Face ao exposto, informo que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excepcional previsto no artigo 3º do regulamento dos horários de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços na área do Município de Montemor-o-Novo.

Nos termos do nº 1 do art.º 3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

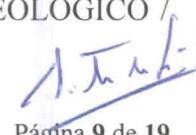
Submete-se o assunto à apreciação superior.

O senhor Presidente exarou despacho favorável com proposta de ratificação pela Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA APOIO À CRIAÇÃO DE NÚCLEO MUSEOLÓGICO / RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE


A. J. M. -
Página 9 de 19

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta de celebração de protocolo:

Tendo o Município de Montemor-o-Novo rececionado uma proposta do Rancho Folclórico Etnográfico, para a criação de Núcleo Museológico Etnográfico do Concelho, e no seguimento de reuniões realizadas com os diversos Ranchos Folclóricos do Concelho, onde os mesmos manifestaram interesse em colaborar aos mais diversos níveis com a construção desse projeto, coloca-se à consideração superior a proposta de protocolo em anexo, para a criação e funcionamento do Núcleo Museológico.

Informa-se ainda que a proposta de valor global a atribuir em 2012, ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, é de 1.056,00€ (mil e cinquenta e seis euros), pelo que se solicita autorização para a DAGF, proceder à verificação dos fundos disponíveis e atribuir o respetivo nº de compromisso.

O senhor Vereador João Marques acrescentou que há já algum tempo que o Rancho Folclórico Etnográfico, manifestou intenção de expor o seu espólio. Recentemente transmitiram interesse em criar um núcleo museológico.

Nas várias reuniões realizadas, a Câmara transmitiu que a sua posição é de que o projeto deverá integrar todos os Ranchos Folclóricos do concelho.

O Rancho Etnográfico, finalmente concordou com a posição da Câmara e avanço para a implantação de um projeto conjunto, tendo já alugado um espaço para o efeito.

O que se propõe é o pagamento do aluguer do espaço em 2012 e a construção da obra.

A concluir o senhor Vereador João Marques informou que o grupo folclórico tenciona candidatar o projeto ao PRODER.

O senhor Presidente tomou a palavra para transmitir que a Câmara, através do senhor Vereador João Marques, tem feito um enorme esforço no sentido de encontrar consensos entre os grupos envolvidos, o que todos beneficiaria e a Montemor. Saudou o que já foi conseguido e apelou à colaboração de todos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo para criação de Núcleo Museológico a estabelecer com o Rancho Folclórico Montemorense que visa a atribuição um subsídio no valor de 1.056,00 € referente a 2012.

B) CASA DO POVO DE LAVRE – APOIO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEDE
Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador João Marques propôs a seguinte atribuição de apoio para obras de requalificação da Casa do Povo de Lavre.

A Casa do Povo de Lavre encontra-se a realizar algumas obras de beneficiação do seu espaço sede (pintura exterior e arranjo de telhado e beirados), pelo que solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes às mesmas. Os dois orçamentos apresentados têm o valor de 19970,28€ e 25458,54€, ambos com IVA incluído.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2a série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre no valor de 6989,60€ (seis mil novecentos e oitenta e nove euros e sessenta céntimos), referentes a 35% do orçamento mais baixo apresentado, tendo como critério base o apoio até 50% do orçamento global, para apoio à manutenção/recuperação de sedes e instalações, nos termos do art.º 4º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011. Em cumprimento com os limites anuais estipulados na alínea a) do mesmo artigo, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2012.

Propõe-se ainda que o pagamento do apoio seja efetuado de forma faseada, em 4 tranches: três no valor de 2000,00€ (dois mil euros), a pagar até ao dia 5 de cada mês, com início no mês seguinte ao da aprovação do apoio, a 4a e última tranche no valor de 989,60€ (novecentos e oitenta e nove euros e céntimos), após a conclusão da obra.

Após a conclusão da obra a Casa do Povo de Lavre, deverá entregar cópias dos documentos comprovativos da despesa efetuada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 6.989,60 € à Casa do Povo de Lavre para apoio a obras de requalificação da sede, cujo pagamento se efetuará em 4 tranches – três no valor de 2.000,00 € e a 4^a no valor de 989,60 €.

5. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO ESPECIAL E APOIOS EDUCATIVOS – ANO LETIVO 2012/13

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador João Marques para colocar à consideração dos presentes a proposta mencionada em epígrafe:

Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 12 de setembro de 2012, relativos à atribuição de subsídios para material didático para o ano letivo 2012-13, propõe-se para deliberação do executivo a atribuição do respetivo subsídio ao Núcleo de Educação Especial e Apoio Educativo.

A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor da verba a ser transferida ascende a 3 000,00 € (três mil euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00 € a transferir para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, para material didático para Ensino Especial e Apoios Educativos para o ano letivo 2012/13.

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - MATERIAL PARA 1ºS SOCORROS – ANO LETIVO 2012/13

Continuando a intervir o senhor Vereador João Marques transmitiu ao restante executivo uma proposta referente à aquisição de material para 1ºs Socorros conforme documento que abaixo se transcreve:

Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 12 de Setembro de 2012, relativos à atribuição de subsídios para material de primeiros socorros para o ano letivo 2012-13, propõe-se para deliberação do executivo a atribuição dos respetivos subsídios aos estabelecimentos de ensino, conforme lista em anexo.

A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor da verba a ser transferida ascende a 660,00 € (seiscentos euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à atribuição de um subsídio no valor de 660,00 € a transferir para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, para material para 1ºs Socorros para o ano letivo 2012/13.

C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES – MÊS DE JUNHO'12 – ANO LETIVO 2012/13

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do restante executivo o documento mencionado em epígrafe:

Tendo em consideração que oito alunos integrados no escalão A de captação que frequentam no ano letivo 2011-12, o 3º/4º ano nas EB nº1, nº2 e nº3 de Montemor-o-Novo necessitaram de suplemento alimentar no mês de maio de 2012 este foi disponibilizado pelo Bufete Escolar da EB 2,3 S. João de Deus.

O valor do suplemento alimentar deverá ser pago ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 40,46 € (quarenta euros e quarenta e seis céntimos)

correspondente ao suplemento alimentar servido aos 10 alunos no mês de junho de 2012

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à atribuição de um subsídio no valor de 40,46 € a transferir para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo para suplementos alimentares referente ao mês de Junho de 2012.

D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO - EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES - RODOVIÁRIA DO ALENTEJO – ANO LETIVO 2012/13

A concluir o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes o pagamento à Rodoviária do Alentejo referente a transportes escolares:

Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a relação dos alunos que são transportados por viaturas da Rodoviária do Alentejo no mês de setembro do ano letivo 2012- 2013.

Os presentes orçamentos no valor total de 16 416,76 € (dezasseis mil, quatrocentos e dezasseis euros e setenta e seis céntimos) referem-se à aquisição de 255 vinhetas do mês de outubro e de 26 vinhetas do mês de setembro de 2012 em transporte rodoviário coletivo e inserem-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 299- 84 de 5 de setembro, alterado pela Lei nº 7/2003, 15 de janeiro. (“...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório... ”)

Informamos que o valor total é de 16 416,76 €, com IVA incluído à taxa em vigor, referente aos meses de setembro e outubro de 2012 a ser pago à empresa “Rodoviária do Alentejo”.

De referir que haverá algumas situações com direito a reembolso de uma parte do valor da vinheta. Essa relação está entregue no serviço do Balcão Único.

Reforço que a emissão do número de compromisso deverá ser efetuado com a máxima urgência, uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de novembro de 2012 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Rodoviária do Alentejo, o valor de 16.416,76 €, com IVA incluído à taxa em vigor, referente aos meses de setembro e outubro de 2012.

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) PROCESSO DISCIPLINAR – JOÃO AUGUSTO GONÇALVES MOURINHO

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para transmitir o seguinte documento referente a um processo disciplinar:

1. No âmbito dos procedimentos disciplinares supra identificados foi o Arguido condenado, por deliberação do órgão executivo do Município, datada de 18/07/2012, numa pena de multa graduada em € 184,68 (cento e oitenta e quatro euros e sessenta e oito céntimos), correspondente a seis remunerações base diárias, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do art.º 9º, n.º 2 do art.º 10º e art.º 16º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

2. Em 24/07/2012 foi o Arguido notificado, via postal registada com aviso de receção (n/ ofício n.º 4195/12, de 20/07/2012, a fls. 136 a 139 dos autos do PRDISC n.º 3/2011), da decisão proferida, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.os 57º e 49º daquele diploma legal,

3. De acordo com o preceituado no n.º 1 do art.º 81º do referido Estatuto Disciplinar o Arguido dispunha do prazo de 30 dias contados da notificação para proceder ao pagamento voluntário da multa ou requerer o seu pagamento em prestações,

4. Decorrido o prazo supra referido (que terminou em 06/09/2012) sem que o Arguido tenha procedido ao pagamento voluntário da multa ou requerido o seu pagamento em prestações, deverá o serviço que processa as remunerações proceder ao desconto da quantia em dívida - € 184,68 (cento e oitenta e quatro euros e sessenta e oito céntimos) – no seu vencimento, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 81º do Estatuto Disciplinar.

5. O referido desconto é efetuado em prestações mensais, cujo valor é fixado pela entidade que aplicou a pena, não podendo, contudo, exceder 1/6 daquela remuneração, nos termos do preceituado no n.º 2 do art.º 81º daquele diploma legal.

6. Nestes termos, propõe-se que o presente processo seja remetido à entidade que aplicou a multa – Câmara Municipal - para que:

a. Delibere sobre o montante das prestações mensais referidas no ponto 5 desta comunicação interna, que se propõe ser de € 30,78 (trinta euros e setenta e oito céntimos) cada, correspondente a 6 prestações mensais;

b. Ordene o registo da pena no processo individual do trabalhador.

7. A importância da multa aplicada constitui receita do Município de Montemor-o-Novo, nos termos do art.º 80º do Estatuto Disciplinar.

8. Deste modo, submete-se o assunto à superior consideração de V. Exa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que se proceda à aplicação da multa ao funcionário João Augusto Gonçalves Mourinho, da seguinte forma:

- 30,78 e (trinta euros e setenta e oito céntimos) cada, correspondente a 6 prestações mensais;

- Ordene o registo da pena no processo individual do trabalhador.

B) PROCESSO DISCIPLINAR – LUIS FILIPE DA COSTA FERREIRA – RELATÓRIO FINAL

Prosseguindo no uso o senhor Presidente colocou à consideração dos presentes o relatório final de um processo disciplinar:

Finda a fase de defesa do arguido, o instrutor do processo disciplinar elabora, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 54º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, um relatório final pormenorizado, do qual devem constar os factos considerados provados e o enquadramento jurídico que se propõe para os mesmos, concluindo pelo arquivamento, quando entender que a acusação não pode proceder, ou pela aplicação da pena que considera justa à luz dos factos provados, quando considere existir um determinado ilícito disciplinar e nada obstar à aplicação da pena.

O processo depois de relatado é remetido à entidade que o tenha mandado instaurar, a qual, quando não seja competente para decidir, o envia no prazo de dois dias a quem deva proferir a decisão, de acordo com o preceituado no n.º 3 do referido preceito legal.

A entidade competente para decidir, no caso concreto, é a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 14º do mencionado Estatuto Disciplinar.

Razão pela qual, deverá o presente processo ser remetido, no prazo de dois dias, para decisão do executivo camarário.

Com a receção do relatório final por parte da entidade competente para a aplicação da pena inicia-se a última fase do procedimento disciplinar, destinada à tomada de decisão sobre a aplicação da sanção.

Perante a receção e análise do relatório final, a entidade detentora do poder punitivo dispõe do prazo de 30 dias para adotar um dos seguintes comportamentos:

Solicitar a emissão de parecer por parte do superior hierárquico do arguido ou da unidade orgânica de que o mesmo dependa;

Solicitar a realização de diligências complementares de prova, fixando prazo para a conclusão das mesmas;

Proferir a decisão final.

O incumprimento deste prazo de 30 dias determina automaticamente a caducidade do direito de aplicar a pena (n.º 6 do art.º 54º do Estatuto Disciplinar).

O art.º 54º do Estatuto Disciplinar é completamente omisso quanto à eventual obrigatoriedade de a entidade com competência punitiva dar cumprimento, antes de proferir a decisão final, ao princípio da audiência dos interessados consagrado no n.º 5 do art.º 267º da Constituição da República Portuguesa e art.os 100º a 103º do Código de Procedimento Administrativo.

A jurisprudência maioritária entende não haver lugar à obrigatoriedade de se dar a conhecer ao arguido o projeto de decisão final, uma vez que se está perante um processo especial urgente, que já prevê a audiência daquele em sede de resposta à acusação. Entendimento que também perfilhamos,



acrescentando, ainda, que se o arguido discordar da decisão proferida é através dos meios impugnatórios previstos no art.º 59º do referido Estatuto Disciplinar que poderá reagir contra aquela. Na decisão não pode ser invocado qualquer facto que não conste da acusação ou da matéria de facto alegada em sede de defesa do arguido, excetuando os factos que dirimam ou atenuem a culpa do arguido.

A decisão final não tem necessariamente de ser condenatória nem idêntica à proposta pelo instrutor no relatório final, apenas tendo a entidade detentora do poder punitivo que justificar as razões da não aplicação de uma sanção ou da aplicação de uma sanção diferente, sem prejuízo de só poder basear a sua decisão nos factos constantes da acusação, da defesa do arguido ou em factos que dirimam ou atenuem a culpa do arguido, nos termos dos n.os 4 e 5 do art.º 54º do Estatuto Disciplinar.

A decisão final é obrigatoriamente notificada (pessoalmente ou por correio registado) ao arguido e ao instrutor do processo disciplinar, sendo, ainda, dada a conhecer ao participante se este o tiver requerido, de acordo com o preceituado no art.º 57º do Estatuto Disciplinar.

As decisões que apliquem penas disciplinares não carecem de publicação, começando a produzir os seus efeitos no dia seguinte ao da notificação do arguido (art.º 58º do mesmo diploma legal), devendo ser adotados os atos e operações necessárias a assegurar a efetiva execução da mesma.

O arguido pode obter a suspensão dos efeitos da pena aplicada através do recurso à via administrativa ou judicial, mas se não lançar mão destes procedimentos a pena produz os seus efeitos e deve assegurar-se a sua execução, sob pena de começar a correr o prazo de prescrição da própria pena enunciado no art.º 26º do Estatuto Disciplinar (três meses a contar da data em que a decisão se tornou inimpugnável, nos casos em que é aplicada uma pena de multa ao arguido).

Considerando o exposto submete-se o assunto à superior consideração de V. Exa.

Considerando natureza dos processos em questão e no cumprimento das diretrizes proferidas pelo Dr. Francisco Catarro, o relatório final, bem como todos os documentos relativos aos presentes processos seguem em papel.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório final referente ao processo disciplinar do funcionário Luis Filipe da Costa Ferreira.

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) DECORAÇÃO DE MONTRAS DE NATAL 2012

De volta ao uso da palavra o senhor Presidente apresentou uma proposta referente à decoração de Montras de Natal para 2012.

No âmbito do Programa de Promoção e Dinamização do Comércio Tradicional 2012 aprovado pelo executivo Municipal, está em curso a preparação da ação Decoração de Montras de Natal 2012 “Material Usado, Comércio Decorado – Natal 2012”.

Face à experiência dos anos anteriores, e tendo por base as sugestões e aspetos a melhorar são propostas, para a edição deste ano, algumas alterações, nomeadamente deixar de ser concurso e passar apenas a ser decoração de montras.

Para estimular as vendas no comércio tradicional propõe-se em complemento da decoração das montras, a atribuição de alguns prémios mediante um determinado valor de compra.

Assim, submete-se à apreciação e aprovação do Executivo Municipal a proposta de normativo que enquadra esta iniciativa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as normas de participação referentes à Decoração de Montras de Natal 2012, com a seguinte alteração:

No artº 8, alínea a) onde consta 15 € deve constar 10 €.

8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELA NO JARDIM DE INFÂNCIA.

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Vereadora Hortênsia Menino para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta de Acordo Específico com a Junta de Freguesia do Escoural:

1- Tendo presente o ofício do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, sobre o assunto em epígrafe, com a referência nº 113/12, de 30/05/2012, onde é apresentado o custo da obra, no valor total de 980,91 € (Novecentos e oitenta euros e noventa e um cêntimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

2- Considerando que, nos termos da alínea b) do art. 3.º do protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos Acordos Específicos.

3- Foi já emitida declaração de compromisso registada sob o número 1415.

4- Pelo exposto propõe-se a realização de Acordo Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural nos termos da proposta anexa.

Nos termos do artº 3º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, é acordado, entre ambas as entidades, a obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra:

Substituição de Janelas no Jardim de Infância de Santiago do Escoural

Condições:

A Junta de Freguesia assume-se como dona das obras, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 980,91 € (Novecentos e oitenta euros e noventa e um cêntimos), valor este já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia do valor total da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 980,91 € (Novecentos e oitenta euros e noventa e um cêntimos), valor este já com o IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Acordo Específico de Descentralização de Competências com a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural para substituição de Janela no Jardim de Infância, no valor de 980,91 € com IVA incluído.

9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE N. SRA. DO BISPO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA MAIA.

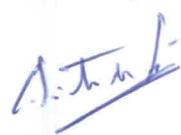
Em nova intervenção a senhora Vereadora Hortênsia Menino apresentou o documento que abaixo se transcreve:

1- Tendo presente o ofício da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, sobre o assunto em epígrafe, com a referência n.º 216/2012 de 03/08/2012, onde é apresentado documento comprovativo de despesa.

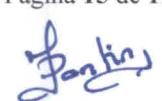
2- Considerando que, nos termos da alínea b) do art. 3.º do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos acordos específicos.

3- Tendo-se verificado a existência de fundos disponíveis e emitida a declaração de compromisso n.º 1277.

4- Pelo exposto propõe-se a realização de Acordo Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, nos termos da proposta anexa.



Página 15 de 19



Nos termos do artº 3º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, é acordado, entre ambas as entidades, a obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra:

Construção do Muro de suporte

Condições:

A Junta de Freguesia assume-se como dona das obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 595.21 € (Quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e um céntimos), valor este já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia do valor total da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja 595.21 € (Quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e um céntimos, valor este já com o IVA incluído à taxa legal em vigor).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Acordo Específico de Descentralização de Competências com a Junta de Freguesia de N. Sra. do Bispo, para construção de muro de suporte na Maia, no valor de 595.21 € com IVA incluído.

10. PROPOSTA DE MOÇÃO SOBRE ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2013

A concluir, o senhor Presidente, em nome dos Eleitos pela CDU, colocou à consideração dos presentes a seguinte proposta de moção referente ao Orçamento de Estado para 2013:

Proposta de Moção “Montemor-o-Novo e o Orçamento de Estado/2013”

Considerando que,

- a) A proposta de Orçamento de Estado para 2013 significa, nas palavras do próprio Governo, um “enorme aumento da carga fiscal”. É o maior confisco fiscal aos rendimentos do trabalho e às prestações sociais registado desde o 25 de Abril de 1974. Implicaria, se aprovada, a maior transferência de rendimentos do trabalho para os rendimentos do capital alguma vez ocorrida em Portugal num tão curto espaço de tempo. Implicaria novos aumentos de todos os impostos, novas e brutais reduções de salários, de pensões, das prestações sociais. Implicaria mais uma acentuada quebra nas condições de vida, um novo e enorme empobrecimento da generalidade das famílias; uma situação económica e social a caminhar para a rutura; um impacto devastador no país, no Alentejo e em Montemor-o-Novo;
- b) O Município de Montemor-o-Novo, por via daquelas medidas, terá mais um corte real de verbas superior a 10% o que obrigará a reduzir investimentos municipais bem como a atividade municipal penalizando instituições e populações;
- c) Montemor-o-Novo e o Alentejo necessitam de novas políticas que travem a degradação das condições de vida da maioria da população, que diminuam o desemprego e a insegurança no emprego, que apoiem a produção e a criação de emprego, que melhorem a saúde, que aumentem o poder de compra dos cidadãos de mais baixos rendimentos, que apoiem os jovens;
- d) O Orçamento de Estado deve garantir investimentos, obras, projetos, programas e políticas que contribuam para o desenvolvimento do concelho de Montemor-o-Novo, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 24 de Outubro de 2012, delibera exigir ao Governo e à Assembleia da República que altere a proposta de OE/2013, nomeadamente:
 1. Não castigando os que já têm baixos rendimentos, evitando a falência de milhares de famílias, cobrando maior receita aos rendimentos do capital que mais tem e mais pode, evitando o agravamento da situação social e económica do Povo e do país;
 2. Cumprindo a Lei das Finanças Locais;
 3. Criando um sistema de incentivos à produção e à criação de emprego, investimento e instalação de empresas na região articulado com o esforço das Autarquias Locais;

4. Garantindo o direito à saúde, com a reabertura dos Postos Médicos de S. Geraldo, Cortiço, Baldios, S. Brissos e Casa Branca e a reposição das credenciais de transporte, consultas e das comparticipações nos medicamentos para doentes necessitados;
5. Elaborando o Plano de Ordenamento da Barragem dos Minutos para salvaguardar a qualidade da água para consumo humano a usar no sistema público de abastecimento de água;
6. Recuperando o Convento da Saudação com vista à criação do Centro Nacional de Artes Transdisciplinares e fazendo obras que evitem a derrocada de muralhas do Castelo;
7. Elaborando o projeto para a construção da Variante à cidade de Montemor-o-Novo;
8. Reparando a Estrada Nacional 2 (troço Montemor-o-Novo / Ciborro);
9. Assegurando os apoios para funcionamento das Instituições de Apoio Social sem fins lucrativos, evitando o seu encerramento e garantindo as necessárias e crescentes respostas sociais.

O senhor Presidente acrescentou que a Câmara Municipal tem tido a boa prática de, anualmente, fazer propostas para o Orçamento de Estado que sejam do interesse do nosso concelho e da nossa população. Esta proposta vai nesse sentido.

Relativamente às autarquias Locais, o Orçamento de Estado prevê um conjunto de medidas, nomeadamente entre outras:

- Transferências iguais a 2012, acrescido de um aumento de encargos, que na prática se traduz, num valor inferior;
- O aumento do resultado do IMI é transferido para as Câmaras Municipais, no entanto essa verbas apenas pode ser utilizada no pagamento de empréstimos, se o valor do IMI ultrapassar o valor dos empréstimos, a verba que excede não é entregue.
- Mantém-se uma redução de 2% relativamente a pessoal e acresce uma redução em 50% nas horas extraordinárias;
- Aumento de escalões do IRS;
- Diminuição de deduções do IRS;
- Subsídio de doença e desemprego é-lhe aplicado uma taxa;
- Os Municípios não podem aumentar o endividamento, no entanto o Governo aumenta a dívida em 20 mil milhões de euros.

Pronunciou-se seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para salientar que na moção constam muitas situações recorrentes provenientes de anos anteriores. Aliás, constam apelos e exigências que não fazem qualquer sentido já que, investimentos que não foram antes conseguidos em situação económica mais favorável no País, dificilmente o serão agora num momento em que o País está mergulhado numa crise muito grave de endividamento externo.

A moção é pois um completo desacerto com a situação do País e revela falta de realismo.

Sobre a questão dos impostos, reconheceu que o aumento da carga fiscal tem recaído quase sempre sobre os mesmos e que o combate à evasão fiscal não se revelou bem sucedido, pelo que seria urgente repensar-se a situação para aliviar a classe média e permitir o funcionamento da economia.

Afirmou que o aumento da carga fiscal recai sempre sobre os mesmos, o combate à invasão fiscal não se revelou bem sucedido.

Relativamente ao ponto 2, considerou que a Lei da Finanças Locais só pode ser aplicada se existir dinheiro, o país está em rotura financeira, como tal entende que a moção não é oportuna.

Foi o senhor Vereador Rogério Pinto que se pronunciou para se referir ao aumento de desemprego e ao empobrecimento do país fruto de uma política desastrosa.

Considerou que esta é uma política que está a ser testada, o Governo está a tomar medidas para além, do que a Troika impõe.

O Orçamento de Estado prevê uma maior austeridade que pretende esmagar a classe média e a curto espaço de tempo destruir o país.

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador Rogério Pinto disse que em seu entender esta política é intencional e propositada. A estratégia é afundar o país para posteriormente se recorrer à caridade.

Considerou que atualmente a democracia se encontra em risco.

Relativamente à moção, disse que poderia ser apresentada de outra forma, a parte operativa é igual há pelo menos 7 anos, e os considerandos poderiam ser mais fortes.

Retomando a palavra, o senhor Presidente disse que, relativamente à primeira intervenção do senhor Vereador Rogério Pinto, ficou agradavelmente surpreendido com aquelas posições que coincidem com

as posições que a maioria tem defendido. Estas opções políticas são, de facto, baseadas no aprofundamento do neo-liberalismo.

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Presidente transmitiu que na elaboração da proposta de moção ocorreram hesitações relativamente a alterações ao seu conteúdo. Recordou, depois, que algumas das propostas feitas e repetidas em anteriores moções deste tipo, foram conseguidas ao longo do tempo. Por exemplo, se olharmos desde há oito anos a esta parte, algumas questões foram conseguidas e como tal já não constam da moção. Por isso, disse, devemos continuar a reivindicar e a propor.

De seguida, realçou que, algumas das propostas, não têm peso financeiro no Orçamento de Estado como é o caso da necessidade urgente da elaboração do Plano de Ordenamento da Barragem dos Minutos. É um trabalho que poderia ser feito pelos técnicos existentes.

Quanto à aplicação da Lei das Finanças Locais, sublinhou que é um imperativo constitucional e que as verbas a transferir não são do Governo mas pertencem, por lei, às autarquias locais. Não se comprehende que a transferência legal destas verbas para o Poder Local venha, de há vários anos e mais uma vez em 2012 e 2013, a diminuir em percentagem, penalizando os concelhos e as populações em benefício do centralismo do Governo. Montemor não pode ser penalizado e ficar calado, deve exigir aquilo a que, por lei, tem direito.

Prosseguindo no uso da palavra, o senhor Presidente disse discordar que, conforme resulta da intervenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, apenas exista uma alternativa para o país. Apresentou a situação da dívida soberana e do défice orçamental. No caso da dívida, foram apresentadas e recusadas propostas alternativas, como o aumento dos prazos de pagamento, a redução das taxas de juro, que foram recusadas mas que, cada vez mais portugueses e até outras forças políticas e apoiantes do Governo, estão agora a defender. Mesmo dentro do sistema, disse, há alternativas. Recordou o papel do Banco Central Europeu que, ao não comprar dívida soberana mas emprestar aos bancos privados para a comprarem a taxas de juro exorbitantes, é um dos responsáveis pela situação. Considerou que é inevitável que a dívida seja renegociada porque, disse, nos termos atuais é impagável.

A concluir, o senhor Presidente disse que as verbas atribuídas aos Bancos privados eram suficientes para reduzir de forma substancial o défice orçamental e evitar o enorme empobrecimento da maioria dos portugueses e dos montemorenses.

Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino que interveio seguidamente para referir que a solução mais global, é sintomática, existe margem para encontrar uma solução.

As questões relativas a Montemor que constam da moção, apesar de não serem executadas, a Câmara Municipal apresentou alternativas para a sua resolução.

O contexto atual é diferente, no entanto, as propostas que se apresentam são importantes e não podem ser descoradas.

A concluir a senhora Vereadora Hortênsia disse que a moção não pode sintetizar a preocupação dos ataques brutais do Governo.

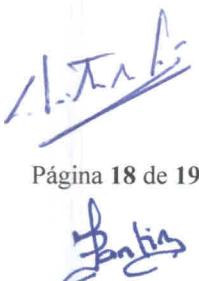
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra da senhora Vereadora Maria de Lurdes e uma abstenção do senhor Vereador Rogério Pinto, aprovar a Moção sobre o Orçamento de Estado para 2013.

11. PROPOSTAS DE ATAS Nº 16 DE 16/08/12, Nº. 17 DE 29/08/12 , Nº 18 DE 12/09/2012, Nº 19 DE 19/09/12 E Nº 20 DE 26/09/12.

Tendo os textos das atas em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezembro de Setembro.

A ata nº 19 de 19.09.12 transitou para a próxima reunião de Câmara.

12. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES



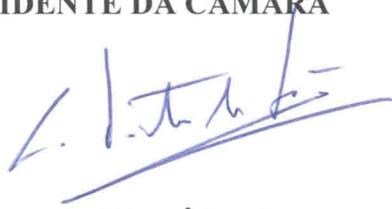
No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer municípios.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Retificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



A ASSISTENTE TÉCNICA

